



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 110 DE 2019

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 7501/2019 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA JOSÉ OLYMPIO DE SOUZA (*1913 +1935)

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 7501/2019**, que dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua José Olympio de Souza (*1913 +1935), passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 39: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

O referido projeto em análise visa a denominação de logradouro público RUA JOSÉ OLYMPIO DE SOUZA a atual Rua H, localizada no Bairro São Judas Tadeu, com início na Rua Nicácio Pereira de Aquino, paralela à BR-459, próxima ao trevo de acesso à Silvianópolis.

José Olympio de Souza era conhecido como Cigano. Nasceu em 10 de maio de 1913 em Pouso Alegre/MG, filho de Cândido Pereira de Souza e Lydia Pereira de Souza. José estudou no Ginásio São José, atualmente Colégio São José e trabalhou no armazém de secos e



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

molhados de propriedade da família. No dia 10 de maio de 1935, José faleceu com apenas 19 anos.

O objetivo do presente Projeto de Lei é corrigir vício, pois, por força da Lei Municipal nº 5.437, de 2014, foi equivocadamente conferido o nome de José Olympio de Souza à atual Estrada Rural Creso de Carvalho Coutinho, que já havia recebido essa denominação em 02 de abril de 2012, pela Lei Municipal nº 5.166, de 2012. Com a correção proposta, será realizada homenagem reconhecimento das duas famílias.

Ainda, antes de levar tal matéria para a apreciação dos demais vereadores, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação faz uma análise prévia dos documentos trazidos ao Projeto de Lei, como Certidão de Óbito e inexistência de logradouro já denominado anteriormente.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº **7501/2019** verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 12 de Agosto de 2019.


Leandro Moraes
Relator


Bruno Dias
Presidente


Arlindo Motta
Secretário